



ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de Farias Brito

LEI Nº. 831

De 26 de janeiro de 1994.

EMENTA – Autoriza o Sr. Prefeito Municipal a contratar pessoal num período de dois meses, janeiro e fevereiro/94, para atender carência de pessoal nos setores, que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a contratar pessoal num prazo de dois meses, janeiro e fevereiro, para atender carência de pessoal nos seguintes setores.

I – POSTO TELEFÔNICO DE BARREIRO DO JORGE

- a) Telefonista – 04 vagas
- b) Mensageiro – 02 vagas
- c) Zeladora – 02 vagas

II – POSTO TELEFÔNICO DE NOVA BETÂNIA

- a) Telefonista – 04 vagas
- b) Mensageiro – 03 vagas
- c) Zeladora – 01 vagas

III – POSTO TELEFÔNICO DE QUINCUNCÁ

- a) Telefonista – 04 vagas
- b) Mensageiro – 02 vagas
- c) Zeladora – 02 vagas
- d) Vigia – 01 vaga

IV – POSTO TELEFÔNICO DE CARIUTABA

- a) Telefonista – 03 vagas
- b) Mensageiro – 02 vagas
- c) Zeladora – 01 vagas

V – POSTO DE SAÚDE DE CARIUTABA

- a) Coordenadora – 01 vaga
- b) Zeladora 01 vaga



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Farias Brito

VI – POSTO DE SAÚDE DE BARREIRO DO JORGE

- a) Atendente de enfermagem – 02 vagas
- b) Zeladora – 02 vagas

VII – PÓSTO DOS CORREIOS DE QUINCUNCÁ

- a) Encarregada – 01 vaga
- b) Zeladora – 01 vaga

VIII – POSTO DOS CORREIOS DE CARIUTABA

- a) Encarregada – 01 vaga
- b) Zeladora – 01 vaga

IX – POSTO DOS CORREIOS DE NOVA BETÂNIA

- a) Encarregada – 01 vaga

X – ABASTECIMENTO D'ÁGUA

- a) Barreiro do Jorge
Bombeiro – 01 vaga
- b) Quincuncá
Bombeiro – 01 vaga
- c) Cariutaba
Bombeiro – 01 vaga
- d) Nova Betânia
Bombeiro – 01 vaga

XI - CRECHE DE FARIAS BRITO

- a) Coordenadora – 01 vaga
- b) Professor – 03 vagas
- c) Vigia – 01 vaga

XII – CRECHE DE UMARI

- a) Professor – 03 vagas
- b) Auxiliar de Serviços Gerais – 01 vaga

XIII – CRECHE DO TABULEIRO DOS DINOS

- a) Professor – 01 vaga
- b) Merendeira – 02 vagas
- c) Zeladora – 01 vaga
- d) Vigia – 02 vagas

XIV – CRECHE DE QUINCUNCÁ

- a) Professor – 02 vagas
- b) Zeladora – 01 vaga
- c) Merendeira – 02 vagas



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Farias Brito

XV – HOSPITAL MUNICIPAL

- a) Auxiliar de Serviços Gerais – 03 vagas
- b) Auxiliar de Administração – 07 vagas
- c) Vigia – 05 vagas
- d) Auxiliar de Enfermagem – 06 vagas

XVI – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

- a) Professor – 08 vagas
- b) Auxiliar Administrativo – 01 vaga

XVII – TESOUREARIA E CONTABILIDADE

- a) Agente de Administrativo – 06 vagas
- b) Auxiliar de Administração – 01 vaga

Art. 2º. As contribuições previdenciárias, oriunda dos salários do pessoal referido nos incisos do artigo anterior serão recolhidas em favor do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), de acordo com a Lei Orgânica do Município.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias com efeito retroativo a 1º de janeiro de 1994.

Paço da Prefeitura Municipal de Farias Brito, em 26 de janeiro de 1994.

ANTONIO MOREIRA DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE PUBLICAÇÃO

DECLARO, que de conformidade com o que preceitua o Decreto nº. 002/2005, a presente Lei foi republicada nesta data, passando a vigorar com a nova numeração.

Farias Brito, em 04 de janeiro de 2005.

.....
JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL